



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.020,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 1 150 831,66	
	A 1.ª série	Kz: 593.494,01	
	A 2.ª série	Kz: 310.735,44	
	A 3.ª série	Kz: 246.602,21	

SUMÁRIO

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 150/23:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a celebração de contratos para o fornecimento e gestão dos bens alimentares e meios essenciais, destinados às doações para a assistência às famílias carenciadas em situação de vulnerabilidade social, e delega competência ao Ministro da Administração do Território, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar no âmbito do referido procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos Contratos.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 87/23:

Cria os Cursos de Licenciatura em Ciências da Comunicação, Informática de Gestão, Engenharia Mecânica, Linguística Inglesa, Serviço Social e Filosofia, no Instituto Superior Politécnico Católico do Huambo, que confere o grau académico de Licenciado, e aprova os Planos de Estudos dos cursos criados.

Decreto Executivo n.º 88/23:

Cria o Curso de Doutoramento em Educação, no Instituto Superior de Ciências da Educação da Huila, que confere o grau académico de Doutor, e aprova o seu Plano de Estudos.

Decreto Executivo n.º 89/23:

Cria o Curso de Mestrado em Engenharia Informática, no Instituto Politécnico da Universidade Katavala Bwila, que confere o grau académico de Mestre, e aprova o seu Plano de Estudos.

Decreto Executivo n.º 90/23:

Cria o Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere o grau académico de Mestre, e aprova o seu Plano de Estudos.

Decreto Executivo n.º 91/23:

Cria o Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere o grau académico de Doutor, e aprova o seu Plano de Estudos.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 150/23 de 27 de Junho

Tendo em conta a necessidade de se prestar apoio às populações em situação de vulnerabilidade social vítimas de calamidades naturais e de outras situações que condicionam a sua capacidade produtiva em todo o território nacional;

Havendo a necessidade de adopção de um Procedimento de Contratação célere para a aquisição de bens alimentares e meios essenciais destinados à assistência às famílias carenciadas e em situação de vulnerabilidade, tais como crianças, idosos, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º e 38.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º e artigo 141.º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X, actualizado pelo n.º 16 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2022, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor global de Kz: 15 895 000 000,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco milhões de Kwanzas) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a celebração de Contratos para o fornecimento e gestão dos bens alimentares e meios essenciais destinados às doações para a assistência às famílias carenciadas em situação de vulnerabilidade social.

2. Ao Ministro da Administração do Território é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos Contratos.

3. O Ministério das Finanças deve assegurar a disponibilização dos recursos financeiros necessários à execução dos Contratos.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Junho de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-4429-B-PR)

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Decreto Executivo n.º 87/23 de 27 de Junho

Considerando que o Instituto Superior Politécnico Católico do Huambo é uma Instituição de Ensino Superior Privada, criada pelo Decreto Presidencial n.º 98/18, de 19 de Abril, vocacionada a ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, atribuindo os graus académicos de Licenciado, Mestre e Doutor, em duas ou mais áreas do saber, das quais devem ser das engenharias, tecnologias e afins, à investigação científica aplicada e ao desenvolvimento experimental, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 27.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Tendo em conta que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de licenciatura e consequente vistoria às instalações do Instituto Superior Politécnico Católico do Huambo, constatou-se que esta Instituição de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para ministrar cursos de licenciatura.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, e com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 20.º do Decreto Executivo n.º 337/22, de 10 de Agosto, determino:

ARTIGO 1.º

(Criação dos cursos de graduação)

São criados no Instituto Superior Politécnico Católico do Huambo, 6 (seis) cursos de graduação que conferem o grau académico de licenciatura, designadamente:

- a) Curso de Licenciatura em Ciências da Comunicação;
- b) Curso de Licenciatura em Informática de Gestão;
- c) Curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica;
- d) Curso de Licenciatura em Linguística Inglesa;
- e) Curso de Licenciatura em Serviço Social;
- f) Curso de Licenciatura em Filosofia.

ARTIGO 2.º

(Aprovação do Plano de Estudo)

1. São aprovados os Planos de Estudos dos cursos criados no artigo anterior, constante dos Anexos I, II, III, IV e V do presente Diploma e que dele são parte integrante.

2. Os Planos de Estudo ora aprovados são de cumprimento obrigatório, apenas podendo ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação, cuja reformulação carece de homologação do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 3.º

(Perfil de entrada)

O perfil de entrada de cada curso, estabelecido no respectivo Projecto Pedagógico, deverá ser implementado de acordo com o previsto nas Normas Curriculares Gerais de Graduação.

ARTIGO 4.º

(Corpo docente)

Os cursos de licenciatura criados pelo presente Decreto Executivo são assegurados por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e com o grau académico de Mestre e Doutor, nos termos da lei.

ARTIGO 5.º

(Avaliação e acreditação)

1. No final de cada ciclo de formação, os cursos ora criados pelo presente Diploma devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior Politécnico Católico do Huambo, nos termos da lei.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Decreto Executivo carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema do Ensino Superior.

ARTIGO 6.º

(Efeitos jurídicos académicos)

São reconhecidos os efeitos jurídicos e académicos dos Planos de Estudos dos cursos de licenciatura criados pelo presente Decreto Executivo, a partir do Ano Académico 2021/22, ano de início da ministração dos cursos de licenciatura ora aprovados.

ARTIGO 7.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2023.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

ANEXO I
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Ciências da Comunicação

1º Ano													
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
História da Comunicação e dos Média	2	2		4	60	4	Psicologia Social	2	2		4	60	4
História da África	1	2		3	45	3	História de Angola	1	2		3	45	3
Introdução ao Direito	2	2		4	60	4	Economia e Gestão	2	2		4	60	4
Introdução à Multimédia	2	2		4	60	4	Tecnologias de Informação e Comunicação	2	2		4	60	4
Língua e Cultura Umbundu	1	2		3	45	3	Lógica Formal	1	2		3	45	3
Língua Portuguesa I	1	2		3	45	3	Língua Portuguesa II	1	2		3	45	3
Língua Inglesa I	1	2		3	45	3	Língua Inglesa II	1	2		3	45	3
Língua Francesa I	1	2		3	45	3	Língua Francesa II	1	2		3	45	3
Metodologia de Investigação Científica I	1	2		3	45	3	Metodologia de Investigação Científica II	1	2		3	45	3
Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30	Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
2º Ano													
3º Semestre (15 semanas)							4º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Língua Portuguesa III	1	2		3	45	3	Língua Portuguesa IV	1	2		3	45	3
Língua Francesa III	1	2		3	45	3	Língua Francesa IV	1	2		3	45	3
Língua Inglesa III	1	2		3	45	3	Língua Inglesa IV	1	2		3	45	3
Métodos Quantitativos I	2	2		4	60	4	Métodos Quantitativos II	2	2		4	60	4
Teoria e Prática do Jornalismo I	2	2		4	60	4	Teoria e Prática do Jornalismo II	2	2		4	60	4
Sociologia da Comunicação	2	2		4	60	4	Filosofia da Comunicação	2	2		4	60	4
História Económica e Social de Angola	1	2		3	45	3	Teoria Política	1	2		3	45	3
Cultura e Literatura Angolana	1	2		3	45	3	Semiótica	1	2		3	45	3
Demografia	1	2		3	45	3	Sociologia do Ambiente	1	2		3	45	3
Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30	Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
3º Ano													
5º Semestre (15 semanas)							6º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Jornalismo Impresso e Digital	2	2		4	60	4	Jornalismo Radiofónico	2	2		4	60	4
Fotojornalismo	2	2		4	60	4	Jornalismo Televisivo	2	2		4	60	4
Teoria e Análise do Discurso	1	2		3	45	3	Teorias da Notícia	1	2		3	45	3
Teorias do Drama e do Espectáculo	1	2		3	45	3	Discurso dos Media	1	2		3	45	3
Teoria da Imagem e da Representação	1	2		3	45	3	Laboratórios de Som e Imagem	1	2		3	45	3
Métodos de Investigação Jornalística	1	2		3	45	3	Psicossociologia da Comunicação	1	2		3	45	3
Teorias e Práticas da Comunicação	1	2		3	45	3	Mutação dos Media	1	2		3	45	3
Filmologia I	1	2		3	45	3	Filmologia II	1	2		3	45	3
Seminário I: Jornalismo de Investigação	2	2		4	60	4	Seminário II: Jornalismo Comparado	2	2		4	60	4
Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30	Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
4º Ano													
7º Semestre (15 semanas)							8º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Direito e Ética da Comunicação	1	2		3	45	3	Design e Comunicação Visual	2	3		5	75	5
Arte e Comunicação	1	2		3	45	3	Assessoria e Comunicação	2	3		5	75	5
Comunicação, Retórica e Argumentação	1	2		3	45	3	Marketing e Relações Públicas	2	2		4	60	4
Teorias e Práticas da Publicidade	1	2		3	45	3	Doutrina Social da Igreja	2	2		4	60	4
Seminário III: Comunicação Política e Organizacional	2	2		4	60	4	Públicos e Audiências	2	2		4	60	4
Estágio Curricular		2	4	6	90	6	Trabalho de Fim do Curso II	2	6		8	120	8
Trabalho de Fim do Curso I	2	6		8	120	8	Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30
Sub-total de horas	8	18	4	30	450	30							
Total Anual de Horas							900						
Total de Horas Lectivas							3600						
Legenda							Total de Horas		Total de Horas em %				
T	Horas Teóricas						1380		52,80				
TP	Horas Teórico-Práticas						2160		60,00				
P	Horas Práticas						60		1,67				
HS	Horas Semanais						3600		100,00				
HSem	Horas Semestrais						3600		100,00				
UC	Unidades de Créditos						240						

ANEXO II
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica

1º Ano													
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Álgebra Linear e Geometria Analítica	2	2		4	60	4	Competências Transversais para Ciências e Tecnologia	1	2		3	45	3
Análise Matemática I	2	2		4	60	4	Análise Matemática II	2	2		4	60	4
Mecânica Geral	2	2		4	60	4	Introdução à Economia	1	2		3	45	3
Química	1	2		3	45	3	Electrotécnica e Máquinas Eléctricas	2	2		4	60	4
Física I	1	2		3	45	3	Física II	1	2		3	45	3
Língua Portuguesa I	1	2		3	45	3	Língua Portuguesa II	1	2		3	45	3
Metodologia de Investigação Científica I	1	2		3	45	3	Metodologia de Investigação Científica II	1	2		3	45	3
Energia e Ambiente	1	2		3	45	3	Introdução às Tecnologias e Processos Mecânicos	2	2		4	60	4
História Económica e Social de Angola	1	2		3	45	3	Psicologia Social	1	2		3	45	3
Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30	Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
2º Ano													
3º Semestre (15 semanas)							4º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Análise Matemática III	2	2		4	60	4	Cálculo Numérico	2	2		4	60	4
Ciência e Tecnologia dos Materiais	1	2		3	45	3	Ciência, Tecnologia e Sociedade	1	2		3	45	3
Física III	1	2		3	45	3	Desenho Assistido por Computador	1	2		3	45	3
Mecânica Aplicada I	2	2		4	60	4	Mecânica Aplicada II	2	2		4	60	4
Probabilidades e Estatísticas	1	2		3	45	3	Gestão de Produção	1	2		3	45	3
Análise de Condição de Sistemas Mecânicos	1	2		3	45	3	Termodinâmica Aplicada	1	2		3	45	3
Dinâmicas de Sistemas Mecânicos	2	2		4	60	4	Climatização e Refrigeração	2	2		4	60	4
Desenho de Construção Mecânica	2	2		4	60	4	Meturgia Mecânica	2	2		4	60	4
Língua Inglesa I		2		2	30	2	Língua Inglesa II		2		2	30	2
Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30	Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
3º Ano													
5º Semestre (15 semanas)							6º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Liderança e Empreendedorismo	1	2		3	45	3	Automação Industrial	2	2		4	60	4
Electrónica Geral	2	2		4	60	4	Comportamento Mecânico dos Materiais	2	2		4	60	4
Mecânica dos Sólidos	2	2		4	60	4	Investigação Operacional	2	2		4	60	4
Tecnologias de Fundição e Soldadura	2	2		4	60	4	Programa de Introdução à Prática Profissional em Engenharia Mecânica	2	2		4	60	4
Sociologia do Trabalho	1	2		3	45	3	Sociologia do Consumo e do Ambiente	1	2		3	45	3
Programa de Introdução à Investigação Científica em Engenharia Mecânica	2	2		4	60	4	Doutrina Social da Igreja	1	2		3	45	3
Dinâmica dos Fluidos I	1	2		3	45	3	Dinâmica dos Fluidos II	1	2		3	45	3
Prática Mecânica I: Tecnologias de Corte	2	3		5	75	5	Prática Mecânica II: Transmissores de Calor	2	3		5	75	5
Sub-total de horas	13	17	0	30	450	30	Sub-total de horas	13	17	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
4º Ano													
7º Semestre (15 semanas)							8º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Sistemas de Produção	2	2		4	60	4	Eficiência Energética	1	2		3	45	3
Órgãos de Máquinas I	2	2		4	60	4	Órgãos de Máquinas II	2	2		4	60	4
Tecnologias de Enformação Plástica	2	2		4	60	4	Teoria e Metodologia de Projecto	1	2		3	45	3
Prática Mecânica III: Vibrações Mecânicas e Ruídos	2	3		5	75	5	Prática Mecânica IV: Processos Avançados de Fabrico e Ensaio não Destrutivos	2	4		6	90	6
Informática para as Ciências e Engenharia	1	2		3	45	3	Projecto de Máquinas	2	2		4	60	4
Máquinas Hidráulicas	2	2		4	60	4	Máquinas Térmicas	2	2		4	60	4
Gestão de Empresas	1	2		3	45	3	Direito do Trabalho	1	2		3	45	3
Teoria de Sistemas	1	2		3	45	3	Tópicos Avançados em Mecânica Estrutural	2	2		4	60	4
Sub-total de horas	13	17	0	30	450	30	Sub-total de horas	13	17	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
5º Ano													
9º Semestre (15 semanas)							10º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Métodos Experimentais em Engenharia Mecânica	2	3		5	75	5	Tolerância de Sistemas Mecânicos	3	3		6	90	6
Produção Assistida por Computadores	2	2		4	60	4	Métodos Computacionais em Engenharia Mecânica	3	3		6	90	6
Sistemas Mecânicos de Transmissão	2	3		5	75	5	Mecânica dos Fluidos Computacional	3	3		6	90	6
Estágio Curricular		2	6	8	120	8	Trabalho de Fim do Curso II	2	10		12	180	12
Trabalho de Fim do Curso I	2	6		8	120	8	Sub-total de horas	11	19	0	30	450	30
Sub-total de horas	8	16	6	30	450	30	900						
Total Anual de Horas							900						
Total de Horas Lectivas							4500						
Legenda							Total de Horas						
T	Horas Teóricas						1785						
TP	Horas Teórico-Práticas						2625						
P	Horas Práticas						90						
HS	Horas Semanais						4500						
HSem	Horas Semestrais						4500						
UC	Unidades de Créditos						300						

ANEXO III

A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Filosofia

1º Ano													
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Filosofia da Natureza	2	1		3	45	3	Cosmologia	2	1		3	45	3
Introdução às Ciências Sociais	2	1		3	45	3	História da Idade Media	2	1		3	45	3
História da Antiguidade	2	1		3	45	3	Filosofia Medieval	2	1		3	45	3
Filosofia Antiga	2	1		3	45	3	Antropologia Cultural	2	1		3	45	3
Lógica	2	1		3	45	3	Sociologia Geral	2	1		3	45	3
Psicologia Geral	2	1		3	45	3	Psicologia Desenvolvimento	2	1		3	45	3
Latim I	2	1		3	45	3	Latim II	2	1		3	45	3
Grego I	2	1		3	45	3	Grego II	2	1		3	45	3
Português I	2	1		3	45	3	Português II	2	1		3	45	3
Metodologia de Investigação Científica I	2	2		4	60	4	Metodologia de Investigação Científica II	2	2		4	60	4
Sub-total de horas	20	11	0	31	465	31	Sub-total de horas	20	11	0	31	465	31
Total Anual de Horas							930						
2º Ano													
3º Semestre (15 semanas)							4º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Gnosilogia	2	2		4	60	4	Antropologia Filosófica	2	2		4	60	4
Epistemologia	2	2		4	60	4	Filosofia da Linguagem	2	2		4	60	4
Filosofia Moderna	2	2		4	60	4	Filosofia Contemporânea	2	2		4	60	4
História da Idade Moderna	1	2		3	45	3	Historia da Idade Contemporânea	1	2		3	45	3
Filosofia do Ambiente	1	2		3	45	3	Sociologia do Desenvolvimento	1	2		3	45	3
História de Angola I	1	2		3	45	3	História de Angola II	1	2		3	45	3
latim III	1	2		3	45	3	Latim IV	1	2		3	45	3
Grego III	1	2		3	45	3	Grego IV	1	2		3	45	3
Inglês I	1	2		3	45	3	Inglês II	1	2		3	45	3
Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30	Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
3º Ano - Opção em Filosofia da Educação													
5º Semestre (15 semanas)							6º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Filosofia Africana	2	2		4	60	4	Ética e Axiologia	2	2		4	60	4
Filosofia da Religião	2	2		4	60	4	Metafísica	2	1		3	45	3
Arte e Estética Filosófica	2	2		4	60	4	Gestão e Inspeção em Educação	2	2		4	60	4
Sociologia da Educação	2	2		4	60	4	Desenvolvimento Curricular	2	2		4	60	4
Filosofia da Educação	2	3		5	75	5	Prática Pedagógica I		2	4	6	90	6
História de África I	2	2		4	60	4	História de África II	2	2		4	60	4
Seminário Temático em Educação I	2	3		5	75	5	Seminário Temático em Educação II	2	3		5	75	5
Sub-total de horas	14	16	0	30	450	30	Sub-total de horas	12	14	4	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
4º Ano													
7º Semestre (15 semanas)							8º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Seminário Temático III: Hermenêutica do Texto Filosófico	2	3		5	75	5	Seminário Temático IV: Hermenêutica do Texto Filosófico	2	3		5	75	5
Filosofia da História	2	2		4	60	4	Doutrina Social da Igreja	2	2		4	60	4
Retórica e Oratória	2	2		4	60	4	Ecologia e Ética do Ambiente	2	3		5	75	5
Prática Pedagógica II		2	4	6	90	6	Problemática da História e Teoria das Ideias	2	3		5	75	5
Trabalho de Fim do Curso I	2	8		10	150	10	Trabalho de Fim do Curso II	2	8		10	150	10
Sub-total de horas	8	17	4	29	435	29	Sub-total de horas	10	19	0	29	435	29
Total Anual de Horas							870						
Total de Horas Lectivas do Curso							3600						
Legenda							Total de Horas			Total de Horas em %			
T	Horas Teóricas						1620			45,00			
TP	Horas Teórico-Práticas						1860			51,67			
P	Horas Práticas						120			3,33			
HS	Horas Semanais						3600			100,00			
HSem	Horas Semestrais						3600			100,00			
UC	Unidades de Créditos						240						

3º Ano - Opção em Filosofia Política													
5º Semestre (15 semanas)							6º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Filosofia Africana	2	2		4	60	4	Ética e Axiologia	2	2		4	60	4
Filosofia da Religião	2	2		4	60	4	Metafísica	2	2		4	60	4
Arte e Estética Filosófica	2	2		4	60	4	Sociologia do Direito	2	2		4	60	4
Sociologia Política	2	2		4	60	4	Filosofia do Direito	2	2		4	60	4
Filosofia Política	2	3		5	75	5	Antropologia Política	2	3		5	75	5
História de África I	2	2		4	60	4	História de África II	2	2		4	60	4
Seminário Temático I: Os Grandes Livros de Filosofia Política Antiga e Medieval	2	3		5	75	5	Seminário Temático II: Os Grandes Livros de Filosofia Política Moderna e Contemporânea	2	3		5	75	5
Sub-total de horas	14	16	0	30	450	30	Sub-total de horas	14	16	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
4º Ano													
7º Semestre (15 semanas)							8º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Seminário Temático III: Hermenêutica do Texto Filosófico	2	3		5	75	5	Seminário Temático IV: Hermenêutica do Texto Filosófico	2	3		5	75	5
Filosofia da História	2	2		4	60	4	Doutrina Social da Igreja	2	2		4	60	4
Retórica e Oratória	2	3		5	75	5	Ecologia e Ética do Ambiente	2	3		5	75	5
Política e Cidadania	2	3		5	75	5	Problemática da História e Teoria das Ideias	2	3		5	75	5
Trabalho de Fim do Curso I	2	8		10	150	10	Trabalho de Fim do Curso II	2	8		10	150	10
Sub-total de horas	10	19	0	29	435	29	Sub-total de horas	10	19	0	29	435	29
Total Anual de Horas							870						
Total de Horas Lectivas do Curso							3600						
Legenda							Total de Horas		Total de Horas em %				
T	Horas Teóricas						1680		46,67				
TP	Horas Teórico-Práticas						1920		53,33				
P	Horas Práticas						0		0				
HS	Horas Semanais						3600		100,00				
HSem	Horas Semestrais						3600		100,00				
UC	Unidades de Créditos						240						

ANEXO IV
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Informática de Gestão

1º Ano						
1º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Matemática I	2	2		4	60	4
Introdução à Economia I	1	2		3	45	3
Introdução à Gestão I	2	3		5	75	5
Língua Portuguesa I	1	2		3	45	3
Tecnologias da Informação I	1	2		3	45	3
Metodologia de Investigação Científica I	2	2		4	60	4
Competências Comunicacionais	1	2		3	45	3
Estrutura do Pensamento Lógico	1	2		3	45	3
Psicologia das Organizações	2	1		3	45	3
Sub-total de horas	13	18	0	31	465	31
Total Anual de Horas	930					
2º Ano						
3º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Algoritmia e Programação	2	3		5	75	5
Modelação e Bases de Dados	2	2		4	60	4
Arquitectura de Computadores	2	2		4	60	4
Introdução ao Direito	1	2		3	45	3
Gestão Financeira I	2	2		4	60	4
Estatística I	2	2		4	60	4
Língua Inglesa I	1	2		3	45	3
Noções Fundamentais de Contabilidade I	2	2		4	60	4
Sub-total de horas	14	17	0	31	465	31
Total Anual de Horas	930					
4º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Algoritmia e Estrutura de Dados	2	3		5	75	5
Marketing e Comunicação Digital	2	2		4	60	4
Cálculo Económico e Empresarial	2	2		4	60	4
Direito Económico	1	2		3	45	3
Gestão Financeira II	2	2		4	60	4
Estatística II	2	2		4	60	4
Língua Inglesa II	1	2		3	45	3
Noções Fundamentais de Contabilidade II	2	2		4	60	4
Sub-total de horas	14	17	0	31	465	31
Total Anual de Horas	930					
5º Ano						
5º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Fundamentos de Programação	2	2		4	60	4
Sistemas Operativos	1	2		3	45	3
Gestão de Projectos Informáticos	2	3		5	75	5
Gestão da Informação	2	2		4	60	4
Contabilidade de Gestão	2	2		4	60	4
Aplicação de Bases de Dados	2	2		4	60	4
Segurança Informática	2	2		4	60	4
Desenvolvimento Web	2	2		4	60	4
Sub-total de horas	15	17	0	32	480	32
Total Anual de Horas	960					
6º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Programação Orientada a Objectos	2	2		4	60	4
Redes e Comunicação de Dados	2	2		4	60	4
Inteligência Artificial	1	2		3	45	3
Laboratório de Projectos	2	3		5	75	5
Investigação Operacional	2	2		4	60	4
Empreendedorismo - Base Tecnológica	1	2		3	45	3
Fiscalidade	2	2		4	60	4
Gestão de Sistemas de Redes	2	3		5	75	5
Sub-total de horas	14	18	0	32	480	32
Total Anual de Horas	960					
6º Ano						
7º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Análise de Sistemas	2	2		4	60	4
Sistemas de Informação Geográficos	2	2		4	60	4
Programação Web	2	2		4	60	4
Engenharia de Software	2	3		5	75	5
Estágio Curricular		2	6	8	120	8
Trabalho de Fim do Curso I	2	6		8	120	8
Sub-total de horas	10	17	6	33	495	33
Total Anual de Horas	780					
Total de Horas Lectivas	3600					
8º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Gestão de Recursos Humanos	2	2		4	60	4
Gestão de Controlo	2	2		4	60	4
Ética e Deontologia Profissional	2	1		3	45	3
Trabalho de Fim do Curso II	2	6		8	120	8
Sub-total de horas	8	11	0	19	285	19
Total Anual de Horas	780					
Total de Horas Lectivas	3600					
Legenda						
	Total de Horas		Total de Horas em %			
T	Horas Teóricas		1515		42,08	
TP	Horas Teórico-Práticas		1995		55,42	
P	Horas Práticas		90		2,50	
HS	Horas Semanais		3600		100,00	
HSem	Horas Semestrais		3600		100,00	
UC	Unidades de Crédito		240			

ANEXO V

A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Linguística Inglesa

1º Ano													
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Inglês I	2	3		5	75	5	Inglês II	2	3		5	75	5
Introdução aos Estudos Literários I	1	2		3	45	3	Introdução aos Estudos Literários II	1	2		3	45	3
Introdução às Ciências da Linguagem I	1	2		3	45	3	Introdução às Ciências da Linguagem II	1	2		3	45	3
Introdução aos Estudos de Cultura I	1	2		3	45	3	Introdução aos Estudos de Cultura II	1	2		3	45	3
História da Inglaterra I	2	1		3	45	3	História da Inglaterra II	2	1		3	45	3
Metodologia dos Estudos Literários Inglês I	2	3		5	75	5	Metodologia dos Estudos Literários Inglês II	2	3		5	75	5
Metodologia de Investigação Científica I	2	2		4	60	4	Metodologia de Investigação Científica II	2	2		4	60	4
Bases de Análise Gramatical Inglesa I	2	2		4	60	4	Bases de Análise Gramatical Inglesa II	2	2		4	60	4
Sub-total de horas	13	17	0	30	450	30	Sub-total de horas	13	17	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
2º Ano													
3º Semestre (15 semanas)							4º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Inglês III	2	3		5	75	5	Inglês IV	2	3		5	75	5
Cultura Inglesa Contemporânea	2	1		3	45	3	Cultura Inglesa Oitocentista	2	1		3	45	3
Leituras Orientadas	2	2		4	60	4	Cultura Norte-Americana Contemporânea	2	1		3	45	3
Linguística Inglesa I	2	3		5	75	5	Linguística Inglesa II	2	3		5	75	5
Literatura Inglesa da Era Vitoriana	2	1		3	45	3	Literatura Inglesa do Romantismo	2	2		4	60	4
Escrita Criativa em Inglês	2	2		4	60	4	Métodos de Redação Multilíngue	2	2		4	60	4
Seminário de Inglês I	2	4		6	90	6	Seminário de Inglês II	2	4		6	90	6
Sub-total de horas	14	16	0	30	450	30	Sub-total de horas	14	16	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
3º Ano													
5º Semestre (15 semanas)							6º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Inglês V	2	3		5	75	5	Inglês VI	2	3		5	75	5
Literatura Inglesa Renascentista	2	2		4	60	4	Literatura Inglesa Contemporânea	2	2		4	60	4
Literatura Norte-Americana	2	2		4	60	4	Literatura Norte-Americana Contemporânea	2	2		4	60	4
Linguística Comparada	2	2		4	60	4	História da Tradução	2	1		3	45	3
Seminário Temático de Linguística Inglesa I	2	3		5	75	5	Seminário Temático de Linguística Inglesa II	2	3		5	75	5
Hermenêutica e Tradução I	2	3		5	75	5	Hermenêutica e Tradução II	2	3		5	75	5
Sub-total de horas	14	16	0	30	450	30	Sub-total de horas	14	16	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
4º Ano													
7º Semestre (15 semanas)							8º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Inglês VII	2	3		5	75	5	Inglês VIII	2	3		5	75	5
Inglaterra no Século XX	2	3		5	75	5	Méda Britânicos	3	3		6	90	6
Estados Unidos no Século XX	2	3		5	75	5	Méda Norte-Americanos	3	3		6	90	6
Estágio Curricular			6	6	90	6	Trabalho de Fim do Curso II	2	10		12	180	12
Trabalho de Fim do Curso I	2	8		10	150	10	Sub-total de horas	10	19	0	29	435	29
Sub-total de horas	8	17	6	31	465	31							
Total Anual de Horas							900						
Total de Horas Lectivas							3600						

Legenda		Total de Horas	Total de Horas em %
T	Horas Teóricas	1500	41,67
TP	Horas Teórico-Práticas	2010	55,83
P	Horas Práticas	90	2,50
HS	Horas Semanais	3600	100,00
HSem	Horas Semestrais	3600	100,00
UC	Unidades de Créditos	240	

ANEXO VI
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Serviço Social

1º Ano													
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Serviço Social I: História e Fundamentos	2	2		4	60	4	Serviço Social II: Campos Paradigmáticos e Teorias	2	2		4	60	4
Sociologia I	1	2		3	45	3	Sociologia II	1	2		3	45	3
Fundamentos de Economia para o Serviço Social	1	2		3	45	3	Modernidade e Questão Social	1	2		3	45	3
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais I	1	2		3	45	3	Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais II	1	2		3	45	3
Psicologia do desenvolvimento	1	2		3	45	3	Psicologia Social	1	2		3	45	3
Inglês I	1	1		2	30	2	Inglês II	1	1		2	30	2
Língua Portuguesa I	1	2		3	45	3	Língua Portuguesa II	1	2		3	45	3
Matemática I	1	2		3	45	3	Matemática II	1	2		3	45	3
Teoria e Prática do Serviço Social I	2	2		4	60	4	Teoria e Prática do Serviço Social II	2	2		4	60	4
Demografia	1	1		2	30	2	Religiões: História e Práticas	1	1		2	30	2
Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30	Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
2º Ano													
3º Semestre (15 semanas)							4º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Estatística I	1	2		3	45	3	Estatística II	1	2		3	45	3
Direito Social	1	2		3	45	3	Direito da Família e da Criança	1	2		3	45	3
Inglês III	1	1		2	30	2	Inglês IV	1	1		2	30	2
Serviço Social com Crianças, Jovens e Famílias	1	2		3	45	3	Serviço Social com Adultos e Idosos	1	2		3	45	3
Serviço Social II: Estrutura Base da Intervenção	2	2		4	60	4	Organização, Gestão, Planeamento e Avaliação em S	2	2		4	60	4
Língua e Cultura Umbundu I	1	1		2	30	2	Língua e Cultura Umbundu II	1	1		2	30	2
Sociologia do Corpo e da Saúde	1	2		3	45	3	Sociologia da Cultura, Consumo e Ambiente	1	2		3	45	3
Seminário I: Contextos e Práticas do Serviço Social	2	2		4	60	4	Seminário II: Intervenção com Individuos e famílias	2	2		4	60	4
Metodologias de Intervenção em Serviço Social	1	2		3	45	3	Instituições Penais: Contextos e Actores	1	2		3	45	3
Teorias da Personalidade	1	2		3	45	3	Psicopatologia	1	2		3	45	3
Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30	Sub-total de horas	12	18	0	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
3º Ano													
5º Semestre (15 semanas)							6º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Migrações, Interculturalidade e Direitos Humanos	1	1		2	30	2	Ética e Deontologia em Serviço Social	1	1		2	30	2
Sociedade e Políticas Sociais	1	1		2	30	2	Doutrina Social da Igreja	1	1		2	30	2
Política Social I	1	2		3	45	3	Política Social II	1	2		3	45	3
Sociologia das Organizações	1	2		3	45	3	Psicologia das Organizações	1	2		3	45	3
Teorias do Estado e da Administração	1	2		3	45	3	Serviço Social e Administração Social	1	2		3	45	3
Análise de Dados I: Descritiva	2	2		4	60	4	Análise de Dados II: Multivariada	2	2		4	60	4
Serviço Social Contemporâneo I	1	2		3	45	3	Serviço Social Contemporâneo II	1	2		3	45	3
Seminário III: Grupos e Intervenção Comunitária	2	2		4	60	4	Seminário IV: Intervenção e Inovação Social	2	2		4	60	4
Economia Angolana	1	1		2	30	2	Relações Públicas	1	1		2	30	2
Estágio em Serviço Social I				4	60	4	Estágio em Serviço Social II				4	60	4
Sub-total de horas	11	15	4	30	450	30	Sub-total de horas	11	15	4	30	450	30
Total Anual de Horas							900						
4º Ano													
7º Semestre (15 semanas)							8º Semestre (15 semanas)						
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	UC
Análise de Dados III: Inferencial	2	2		4	60	4	Administração e Gestão de Políticas Sociais	2	3		5	75	5
Gestão das Organizações e de Projectos Sociais	2	3		5	75	5	Serviço Social e Administração Social	2	3		5	75	5
Seminário de Investigação em Serviço Social	2	3		5	75	5	Trabalho de Fim do Curso II	2	18		20	300	20
Trabalho de Fim do Curso I	2	14		16	240	16	Sub-total de horas	6	24	0	30	450	30
Sub-total de horas	8	22	0	30	450	30							
Total Anual de Horas							900						
Total de Horas Lectivas do Curso							3600						
Legenda							Total de Horas		Total de Horas em %				
T	Horas Teóricas						1260		35,00				
TP	Horas Teórico-Práticas						2220		61,67				
P	Horas Práticas						120		3,33				
HS	Horas Semanais						3600		100,00				
HSem	Horas Semestrais						3600		100,00				
HA	Horas Anuais						3600		100,00				
UC	Unidades de Créditos						240						

Decreto Executivo n.º 88/23
de 27 de Junho

Considerando que o Instituto Superior de Ciências da Educação da Huíla está vocacionado para ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Considerando que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de pós-graduação e consequente vistoria às instalações do Instituto Superior de Ciências da Educação da Huíla, constatou-se que esta Instituição Pública de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para que nela seja, formalmente, criado o Curso de Doutoramento;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação do curso)

É criado o Curso de Doutoramento em Educação, no Instituto Superior de Ciências da Educação da Huíla, que confere o grau académico de Doutor.

ARTIGO 2.º
(Aprovação do Plano de Estudos)

1. É aprovado o Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Educação, constante do anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos referido no número anterior é realizado num total de 3.600 horas de actividades curriculares, equivalente a 240 Unidades de Crédito, durante um ciclo de formação de 4 anos.

ARTIGO 3.º
(Corpo docente)

O Curso de Doutoramento em Educação é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, com o grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Perfil de entrada)

1. Os candidatos ao curso de Doutoramento em Educação devem:

- a) Possuir um Mestrado em Ciências da Educação ou em áreas afins, com média igual ou superior a 14 valores;
- b) Ser titular do grau de Mestre em Ciências da Educação, ou equivalente legal em áreas afins, reconhecido pelo INAAREES;
- c) Ser titular de um grau académico de ensino superior obtido no estrangeiro, desde que seja reconhecido pelo INAAREES, satisfazendo os objectivos do grau de Licenciado ou de Mestre pelo critério do Conselho Científico do ISCED-Huíla;

d) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando a capacidade para a realização do curso deste Doutoramento em Educação.

2. Os candidatos que não preencham o perfil referido no número anterior podem inscrever-se no Curso de Doutoramento desde que aprovem no exame de acesso e apresentem um projecto de investigação alinhado com o respectivo Plano de Estudos, aprovado pelo presente Decreto Executivo.

ARTIGO 5.º
(Concessão do grau de Doutor)

A concessão do grau académico de Doutor em Educação pressupõe:

- a) A aquisição de três habilidades científicas imprescindíveis para a investigação, sem as quais não será capaz de demonstrar o domínio científico suficiente para defender a sua tese, designadamente, indagação, argumentação e capacidade de inovação;
- b) A publicação, no mínimo, de dois artigos completos e dois resumos (*abstracts*) sobre os resultados da sua investigação em revistas de referência ou de alto impacto nacional e internacional;
- c) A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o Curso de Doutoramento;
- d) Aprovação no acto público de defesa da tese.

ARTIGO 6.º
(Perfil de saída)

Após a conclusão do Curso de Doutoramento em Educação, o diplomado adquire um perfil de saída em que reúne, entre outras, as seguintes competências:

- a) Projectar, desenhar, executar e dirigir processos educacionais nas instituições de ensino;
- b) Avaliar a projecção, desenho, execução e direcção de processos educacionais;
- c) Assessorar projectos de investigação e de desenvolvimento ao nível da instituição e no seu contexto social;
- d) Produzir conhecimento científico, considerando os planos filosófico, epistemológico, ético, social, histórico e cultural da pesquisa em educação;
- e) Analisar e reflectir criticamente a realidade educacional local, regional e nacional;
- f) Produzir e socializar o conhecimento científico, considerando os planos filosófico, epistemológico, ético, social, histórico e cultural da pesquisa em educação.

ARTIGO 7.º
(Campo de actuação)

O Doutor em Educação deve, dentre outros, desenvolver a sua actividade profissional nos seguintes campos de actuação:

- a) Instituições de Ensino Superior Pedagógico (Institutos Superiores de Ciências da Educação e Escolas Superiores Pedagógicas);
- b) Centros de Investigação em Educação;

- c) Instituições do Ensino Primário, Secundário e Técnico-Profissional;
- d) Organismos públicos ou privados, cuja actividade se relaciona com a educação ou ensino.

ARTIGO 8.º
(Vigência do curso)

1. O Curso de Doutoramento em Educação, ora criado, tem vigência correspondente a um ciclo de formação, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

2. O seu Plano de Estudos é inalterável e de cumprimento obrigatório, durante o primeiro ciclo de formação.

ARTIGO 9.º
(Número de vagas)

O Curso de Doutoramento em Educação criado pelo presente Decreto Executivo tem um número máximo de 30 vagas.

ARTIGO 10.º
(Propinas e emolumentos)

As propinas e os emolumentos para a frequência do curso de Doutoramento em Educação são definidos em conformidade com as regras estabelecidas na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 11.º
(Avaliação e acreditação do curso)

O Curso de Doutoramento em Educação criado pelo presente Decreto Executivo é submetido à avaliação e à acreditação periódica do serviço especializado competente

do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 12.º
(Nova edição)

A ministração de uma nova edição do Curso de Doutoramento em Educação, no Instituto Superior de Ciências da Educação da Huila, fica dependente da avaliação positiva do ciclo de formação anterior.

ARTIGO 13.º
(Organização e funcionamento do curso)

A organização e o funcionamento do Curso de Doutoramento em Educação obedecem ao disposto no presente Decreto Executivo e no respectivo regulamento.

ARTIGO 14.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ARTIGO 15.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2023.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

ANEXO

A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º

Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Educação

1º Ano																	
1º Semestre (15 semanas)									2º Semestre (15 semanas)								
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Metodologia de Investigação em Educação I	6	90	25	20	15	16	8	6	Metodologia de Investigação em Educação II	6	90	20	20	20	16	8	6
Problemas Psicopedagógicos da Aprendizagem	10	150	25	20	15	60	24	6	Tecnologia e Inovação em Educação	10	150	25	20	15	60	24	6
Desenho Curricular	10	150	25	20	15	60	24	6	Administração e Gestão da Educação	10	150	25	20	15	60	24	6
UC Opcional I	4	60	20	10	10	10	6	4	UC Opcional II	4	60	20	10	10	10	6	4
Subtotal	30	450	95	70	55	146	62	22	Subtotal	30	450	90	70	60	146	62	22
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30								
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60																	
2º Ano																	
3º Semestre (15 semanas)									4º Semestre (15 semanas)								
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Seminário de Pesquisa e Orientação de Tese I	30	450	25	20	15	350	34	6	Seminário de Pesquisa e Orientação de Tese II	30	450	20	20	20	350	34	6
Subtotal	30	450	25	20	15	350	34	6	Subtotal	30	450	20	20	20	350	34	6
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30								
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60																	
3º Ano																	
5º Semestre (15 semanas)									6º Semestre (15 semanas)								
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Seminário de Pesquisa e Orientação de Tese III	26	390	20	20	20	300	24	6	Seminário de Pesquisa e Orientação de Tese IV	26	390	20	20	20	300	24	6
Participação em Eventos Científicos	4	60	-	-	-	30	30	-	Publicações em Revista Científica	4	60	-	-	-	30	30	-
Subtotal	30	450	20	20	20	330	54	6	Subtotal	30	450	20	20	20	330	54	6
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30								
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60																	
4º Ano																	
7º Semestre (15 semanas)									8º Semestre (15 semanas)								
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Seminário de Pesquisa e Orientação de Tese V	10	150	10	10	20	98	6	6	Pré-Defesa de Tese	10	150	-	-	-	-	-	-
Elaboração da tese	20	300	-	-	-	240	60	-	Defesa de Tese	20	300	-	-	-	-	-	-
Subtotal	30	450	10	10	20	338	66	-	Subtotal	30	450	-	-	-	-	-	-
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30								
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60																	
Total de horas do curso: 3600 horas/total de unidades de crédito: 240 UC																	
Legendas: UC- Unidades de crédito / HT- Horas Totais/ T- Teórica / TP- Teórico-prática/ TA- Trabalho autónomo / OT- Orientação e Tutoria / AV- Avaliação Unidades Curriculares Opcionais: Opção I: 1. História da Educação; 2. Filosofia da Educação; 3. Sociologia da Educação; Opção II: 1. Psicologia da Educação; 2. Tendências Pedagógicas Contemporâneas; 3. Avaliação de Projectos e Programas em Educação																	

A Ministra, Maria do Rosário Bragança.

(23-4676-B-MIA)

Decreto Executivo n.º 89/ 23
de 27 de Junho

Considerando que o Instituto Politécnico enquanto Unidade Orgânica da Universidade Katyavala Bwila está vocacionado para ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Considerando que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de pós-graduação e consequente vistoria às instalações do Instituto Politécnico da Universidade Katyavala Bwila, constatou-se que esta Instituição Pública de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para que nela seja, formalmente, criado o Curso de Mestrado;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação do curso)

É criado o Curso de Mestrado em Engenharia Informática, no Instituto Politécnico da Universidade Katyavala Bwila, que confere o grau académico de Mestre.

ARTIGO 2.º
(Aprovação do Plano de Estudos)

1. É aprovado o Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Engenharia Informática, constante do anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos referido no número anterior é realizado num total de 1.800 horas de actividades curriculares, equivalente a 120 Unidades de Crédito, durante um ciclo de formação de 2 anos.

ARTIGO 3.º
(Corpo docente)

O Curso de Mestrado em Engenharia Informática é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, com o grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Perfil de entrada)

1. Os candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Informática devem possuir uma licenciatura ou uma especialização na Área de Informática e Computação (Engenharia Informática, Ciências da Computação, Informática de Gestão, Informática) ou em áreas afins, com média igual ou superior a 14 valores;

2. Os candidatos que não preencham o perfil referido no número anterior podem inscrever-se no Curso de Mestrado desde que aprovem no exame de acesso e apresentem um projecto de investigação, alinhado com o respectivo Plano de Estudos, aprovado pelo presente Decreto Executivo.

ARTIGO 5.º
(Concessão do grau de Mestre)

A concessão do grau académico de Mestre em Engenharia Informática pressupõe:

- a) A frequência e a aprovação nas unidades curriculares que integram as actividades académicas presenciais do Curso de Mestrado;
- b) A realização das actividades de natureza científica ou de um projecto desenvolvido no âmbito da realização de um estágio, inerentes ao Curso de Mestrado;
- c) A elaboração e a apresentação de um trabalho de fim do curso (dissertação, relatório de estágio ou projecto), que deve ser objecto de defesa pública e aprovação perante um júri constituído para o efeito.

ARTIGO 6.º
(Perfil de saída)

Após a conclusão do Curso de Mestrado em Engenharia Informática, o estudante adquire um perfil de saída em que reúne, entre outras, as seguintes competências:

- a) Analisar, projectar e implementar redes informáticas;
- b) Configurar e gerir redes informáticas e os serviços internet por elas fornecidos;
- c) Implementar soluções de segurança em redes informáticas e de comunicações;
- d) Projectar sistemas inteligentes para a resolução de problemas complexos;
- e) Projectar e gerir sistemas de armazenamento de grandes quantidades de dados com recurso a tecnologias recentes;
- f) Extrair informação relevante a partir de grandes volumes de dados.

ARTIGO 7.º
(Campo de actuação)

O Mestre em Engenharia Informática deve, dentre outros campos de actuação, desenvolver a sua actividade profissional nos Sectores Industrial, de Serviços e Académico.

ARTIGO 8.º
(Vigência do curso)

1. O Curso de Mestrado em Engenharia Informática, ora criado, tem vigência correspondente a um ciclo de formação, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

2. O seu Plano de Estudos é inalterável e de cumprimento obrigatório, durante o primeiro ciclo de formação.

ARTIGO 9.º
(Número de vagas)

O Curso de Mestrado em Engenharia Informática criado pelo presente Decreto Executivo tem um número máximo de 30 vagas.

ARTIGO 10.º
(Propinas e emolumentos)

As propinas e os emolumentos para a frequência do Curso de Mestrado em Engenharia Informática são definidos em conformidade com as regras estabelecidas na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 11.º
(Avaliação e acreditação do curso)

O Curso de Mestrado em Engenharia Informática criado pelo presente Decreto Executivo é submetido à avaliação e à acreditação periódica do serviço especializado competente do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 12.º
(Nova edição)

A ministração de uma nova edição do Curso de Mestrado em Engenharia Informática, no Instituto Politécnico da Universidade Katyavala Bwila, fica dependente da avaliação positiva do ciclo de formação anterior.

ARTIGO 13.º
(Organização e funcionamento do curso)

A organização e o funcionamento do Curso de Mestrado em Engenharia Informática obedecem ao disposto no presente Decreto Executivo e no respectivo regulamento.

ARTIGO 14.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ARTIGO 15.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2023.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

ANEXO
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Engenharia Informática

1º Ano															
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)								
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P					T	TP	P			
Tecnologias e Protocolos de Internet	6	90	12	16	16	6	Virtualização de Redes	6	90	12	16	16	30	10	6
Gestão de Redes	6	90	12	16	16	6	Sistemas de Comunicação Móvel	6	90	12	16	16	30	10	6
Fundamentos de Inteligência Artificial	6	90	12	16	16	6	Aprendizagem e Extração do Conhecimento	6	90	12	16	16	30	10	6
Gestão e Armazenamento de Dados	6	90	12	16	16	6	Aprendizagem Profunda	6	90	12	16	16	30	10	6
Segurança em Redes e Sistemas	6	90	12	16	16	6	Laboratório de Redes de Computadores	6	90	4	6	30	30	14	6
Subtotal	30	450	60	80	80	30	Subtotal	30	450	52	70	94	150	54	30
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30						Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60						Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 60									
2º Ano															
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)								
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	P	TP					T	TP	P			
Projecto de Engenharia Informática	12	180	10	10	60	10	Elaboração de Dissertação/Estágio	20	300	-	-	-	250	40	10
Inteligência Artificial Aplicada	6	90	8	24	8	6	Defesa de Dissertação/Estágio	10	150	-	-	-	100	30	20
Projecto de Dissertação/Estágio	12	180	20	60	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
*****	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
*****	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
*****	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	30	450	38	94	68	26	Subtotal	30	450	-	-	-	350	70	30
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30						Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									
Total anual de horas: 900 h/ Total anual de unidades de crédito: 60						Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 60									
Total de horas do curso: 1800 horas/Total de unidades de crédito: 120						Total de horas do curso: 1800 horas/Total de unidades de crédito: 120									
Legenda:															
UC-Unidades de crédito / HT - Horas Totais/ T- Teórica / TP- Teórico-prática/ TA- Trabalho autónomo / OT- Orientação e Tutoria / AV- Avaliação															

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

(23-4676-C-MIA)

Decreto Executivo n.º 90/23

de 27 de Junho

Considerando que a Faculdade de Ciências Agrárias, enquanto Unidade Orgânica da Universidade José Eduardo dos Santos, está vocacionada para ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Considerando que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de pós-graduação e consequente vistoria às instalações da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, constatou-se que esta Instituição Pública de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para que nela seja, formalmente, criado o Curso de Mestrado;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º**(Criação do curso)**

É criado o Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere o grau académico de Mestre, com as especialidades em:

- a) Aproveitamento Florestal e Gestão Ambiental;
- b) Silvicultura e Gestão Ambiental;
- c) Protecção e Gestão Ambiental.

ARTIGO 2.º**(Aprovação do Plano de Estudos)**

1. É aprovado o Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, constante do anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos referido no número anterior é realizado num total de 1.800 horas de actividades curriculares, equivalente a 120 Unidades de Crédito, durante um ciclo de formação de 2 anos.

ARTIGO 3.º**(Corpo docente)**

O Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, com o grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º**(Perfil de entrada)**

1. Os candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente devem possuir uma Licenciatura em Engenharia Florestal, Biologia, Agronomia ou em áreas afins, com média igual ou superior a 14 valores.

2. Os candidatos que não preencham o perfil referido no número anterior podem inscrever-se no Curso de Mestrado desde que aprovem no exame de acesso e apresentem um projecto de investigação alinhado com o respectivo Plano de Estudos, aprovado pelo presente Decreto Executivo.

ARTIGO 5.º**(Concessão do grau de Mestre)**

A concessão do grau académico de Mestre em Ciências Florestais e do Ambiente pressupõe:

- a) A frequência e a aprovação nas unidades curriculares que integram as actividades académicas presenciais do Curso de Mestrado;
- b) A realização das actividades de investigação científica inerentes ao Curso de Mestrado;
- c) A elaboração e a apresentação de um trabalho de fim do curso (dissertação, relatório de estágio ou projecto), que deve ser objecto de defesa pública e aprovação perante um júri constituído para o efeito.

ARTIGO 6.º**(Perfil de saída)**

Após a conclusão do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, o estudante adquire um perfil de saída em que reúne, entre outras, as seguintes competências:

- a) Elaborar e coordenar projectos de investigação científica, ligados ao Sector Florestal e Ambiental;
- b) Desenvolver programas virados ao manejo sustentável dos recursos florestais, madeireiros e não madeireiros;
- c) Fomentar novas áreas florestais privilegiando os sistemas agro-silvo-pastoris, assim como para a recuperação de sistemas naturais e espaços degradados;
- d) Elaborar propostas de solução a problemas florestais e ambientais, tendo como base conhecimentos resultantes da investigação científica;
- e) Conceber programas integrados de diagnóstico de pragas e protecção de plantações florestais;
- f) Elaborar programas para mitigar o impacto das alterações climáticas no Sector Florestal e nos sistemas de conservação.

ARTIGO 7.º**(Campo de actuação)**

O Mestre em Ciências Florestais e do Ambiente deve, dentre outros campos de actuação, desenvolver a sua actividade profissional em empresas florestais, indústrias florestais, reservas florestais, centros de estudo e gestão ambiental, universidades e institutos técnicos profissionais, centros de investigação científica, exercício livre da actividade profissional, entre outros.

ARTIGO 8.º
(Vigência do curso)

1. O Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, ora criado, tem vigência correspondente a um ciclo de formação, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

2. O seu Plano de Estudos é inalterável e de cumprimento obrigatório, durante o primeiro ciclo de formação.

ARTIGO 9.º
(Número de vagas)

O Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente criado pelo presente Decreto Executivo tem um número máximo de 30 vagas.

ARTIGO 10.º
(Propinas e emolumentos)

As propinas e os emolumentos para a frequência do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente são definidos em conformidade com as regras estabelecidas na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 11.º
(Avaliação e acreditação do curso)

O Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente criado pelo presente Decreto Executivo é submetido à avaliação e à acreditação periódica do serviço especializado competente do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 12.º
(Nova edição)

A ministração de uma nova edição do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, fica dependente da avaliação positiva do ciclo de formação anterior.

ARTIGO 13.º
(Organização e funcionamento do curso)

A organização e o funcionamento do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente obedecem ao disposto no presente Decreto Executivo e no respectivo regulamento.

ARTIGO 14.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ARTIGO 15.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2023.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

ANEXO
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Ciências Florestais e do Ambiente
Especialidade em Protecção e Gestão Ambiental

1º Ano																	
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)										
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Especialidade 3: Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Metodologia da Investigação Científica	5	75	25	10	20	10	6	4	Bosques e Alterações Climáticas	6	90	30	15	25	10	6	4
Estatística e Desenho Experimental	4	60	20	10	15	8	3	4	Manejo Integrado de Pragas Florestais	5	75	25	10	20	10	6	4
Ordenação Florestal e Gestão do Meio ambiente	5	75	25	10	20	10	6	4	Gestão Sustentável da Fauna Silvestre	5	75	25	10	20	10	6	4
Ínglês Técnico	4	60	20	10	15	8	3	4	Manejo do Fogo	6	90	30	15	25	10	6	4
Infotecnologia	4	60	20	10	15	8	3	4	UC opcional I	4	60	20	10	15	8	3	4
Elaboração e Avaliação de Projectos	4	60	20	10	15	8	3	4	UC opcional II	4	60	20	10	15	8	3	4
SIG e Teledeteção Remota	4	60	20	10	15	8	3	4									
Sub-total	30	450	150	70	115	60	27	28	Sub-total	30	450	150	70	120	56	30	24
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30							Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30										
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60																	
2º Ano																	
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)										
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Seminário 1 de Dissertação de Mestrado	15	225	-	-	50	110	50	15	Pré-defesa da Dissertação	20	300	-	-	-	170	80	50
Seminário 2 de Dissertação de Mestrado	15	225	-	-	50	110	50	15	Defesa I da Dissertação	10	150	-	-	-	80	10	60
Sub-total	30	450	-	-	80	220	100	30	Sub-total	30	450	-	-	-	250	90	110
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30							Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30										
Total anual de horas: 900 h/ Total anual de unidades de crédito: 60																	
Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito: 120																	
Unidades Curriculares Opcionais: Opção I: 1) Tipologia Florestal; 2) Política e Legislação Florestal; 3) Marketing de Produtos Florestais; Opção II: 1) Maneio de Florestas Tropicais; 2) Anatomia e Química da Madeira; 3) Biologia da Conservação																	
Legenda: UC- Unidades de crédito / HT- Horas Totais / T- Teórica / TP- Teórico-prática / TA- Trabalho autónomo / OT- Orientação e Tutoria / AV- Avaliação																	

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

(23-4676-D-MIA)

Decreto Executivo n.º 91/23
de 27 de Junho

Considerando que a Faculdade de Ciências Agrárias enquanto Unidade Orgânica da Universidade José Eduardo dos Santos está vocacionada para ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro;

Considerando que, após apreciação do processo documental inerente à criação de cursos de pós-graduação e consequente vistoria às instalações da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, constatou-se que esta Instituição Pública de Ensino Superior preenche os pressupostos legais para que nela seja, formalmente, criado o Curso de Doutoramento;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação do curso)

É criado o Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que confere o grau académico de Doutor.

ARTIGO 2.º
(Aprovação do Plano de Estudos)

1. É aprovado o Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar, constante do anexo ao presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O Plano de Estudos referido no número anterior é realizado num total de 3.600 horas de actividades curriculares, equivalente a 240 Unidades de Crédito, durante um ciclo de formação de 4 anos.

ARTIGO 3.º
(Corpo docente)

O Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar é assegurado por um corpo docente maioritariamente em regime de tempo integral e de exclusividade, com o grau académico de Doutor, de acordo com a legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Perfil de entrada)

1. Os candidatos ao Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar devem possuir um mestrado em:

- a) Produção e Tecnologia de Alimentos;
- b) Agronomia e Recursos Naturais;
- c) Medicina Veterinária na Especialidade de Sanidade e Produção Animal;
- d) Doutorandos na Área, com formação inacabada;
- e) Profissionais com formação equiparada.

2. Os candidatos ao curso devem possuir média igual ou superior a 14 valores no mestrado.

3. Os candidatos que não preencham o perfil referido no n.º 1 do presente artigo podem inscrever-se no Curso de Doutoramento desde que aprovem no exame de acesso e apresentem um projecto de investigação alinhado com o respectivo Plano de Estudos, aprovado pelo presente Decreto Executivo.

ARTIGO 5.º
(Concessão do grau de Doutor)

A concessão do grau académico de Doutor em Tecnologia Agro-Alimentar pressupõe:

- a) A aquisição de três habilidades científicas imprescindíveis para a investigação, sem as quais não será capaz de demonstrar o domínio científico suficiente para defender a sua tese, designadamente, indagação, argumentação e capacidade de inovação;
- b) A publicação, no mínimo, de dois artigos completos e dois resumos (*abstracts*) sobre os resultados da sua investigação em revistas de referência ou de impacto nacional e internacional;
- c) A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o Curso de Doutoramento na modalidade curricular ou colaborativa;
- d) Aprovação no acto público de defesa da tese.

ARTIGO 6.º
(Perfil de saída)

Após a conclusão do Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar o estudante adquire um perfil de saída em que reúne, entre outras, as seguintes competências:

- a) Assegurar a docência, a investigação científica e a inovação, permitindo o desenvolvimento sustentável deste Sector e a criação de emprego;
- b) Transformar os centros de estudos existentes em verdadeiras áreas de saber-fazer para apoio às aulas práticas, às empresas afins, à certificação e ao apoio a projectos de investigação nacionais e internacionais;
- c) Garantir apoio à criação de incubadoras de empresas nesta área, fomentando o auto-emprego, sobretudo para jovens empreendedores;
- d) Exercer a sua actividade profissional em organizações do sector público e privado, em actividades de gestão, desenvolvimento, manutenção e controlo de qualidade na indústria agro-alimentar e afins;
- e) Rentabilizar e melhorar a qualidade das empresas já existentes;
- f) Desenvolver, com autonomia, sistemas inovadores com aplicação de tecnologias centradas na optimização de processos produtivos e de transformação inteligente de bens;

- g) Implementar os diferentes aspectos dos sistemas de transformação agro-industrial adequados ao contexto social nacional e internacional;
- h) Desenvolver linhas de investigação com o propósito da criação de novos alimentos.

ARTIGO 7.º
(Campo de actuação)

O Doutor em Tecnologia Agro-Alimentar deve, dentre outros campos de actuação, desenvolver a sua actividade profissional nos seguintes sectores: Indústria Agro-Alimentar e afins, empresas de prestação de serviços, nomeadamente consultoria e projectos.

ARTIGO 8.º
(Vigência do curso)

1. O Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar, ora criado, tem vigência correspondente a um ciclo de formação, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

2. O seu Plano de Estudos é inalterável e de cumprimento obrigatório, durante o primeiro ciclo de formação.

ARTIGO 9.º
(Número de vagas)

O Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar criado pelo presente Decreto Executivo tem um número máximo de 30 vagas.

ARTIGO 10.º
(Propinas e emolumentos)

As propinas e os emolumentos para a frequência do Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar são definidos em conformidade com as regras estabelecidas na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 11.º
(Avaliação e acreditação do curso)

O Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar criado pelo presente Decreto Executivo é submetido à avaliação e à acreditação periódica do serviço especializado competente do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 12.º
(Nova edição)

A ministração de uma nova edição do Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar, na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, fica dependente da avaliação positiva do ciclo de formação anterior.

ARTIGO 13.º
(Organização e funcionamento do curso)

A organização e o funcionamento do Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-Alimentar obedecem ao disposto no presente Decreto Executivo e no respectivo regulamento.

ARTIGO 14.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.

ARTIGO 15.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Junho de 2023.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

ANEXO
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-alimentar

1º Ano																	
1º Semestre (15 semanas)									2º Semestre (15 semanas)								
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Processamento e Conservação de Alimentos.	12	180	15	25	20	105	10	5	Sustentabilidade dos Sistemas de Produção de Alimentos.	12	180	15	25	20	105	10	5
Inovação em Tecnologia Alimentar	10	150	15	20	25	75	10	5	Projecto de Tese em Tecnologias Agro-alimentares.	18	270	15	20	25	195	10	5
Matéria-prima Industrial	8	120	15	20	25	45	10	5	---	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	30	450	45	65	70	225	30	15	Sub-total	30	450	30	45	45	300	20	10
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30								
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60																	
2º Ano																	
1º Semestre (15 semanas)									2º Semestre (15 semanas)								
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Seminário de Elaboração da Tese I	30	450	5	10	20	375	35	5	Seminário de Elaboração da Tese II	30	450	5	10	20	375	35	5
Subtotal	30	450	5	10	20	375	35	5	Subtotal	30	450	5	10	20	375	35	5
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30								
Total anual de horas : 900 h/ Total anual de unidades de crédito: 60																	
Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito: 120																	
Legenda:																	
UC- Unidades de crédito / HT- Horas Totais/ T- Teórica / TP- Teórico-prática/ TA- Trabalho autónomo / OT- Orientação e Tutoria / AV- Avaliação																	

ANEXO
A que se refere o n.º 1 do artigo 2.º
Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Tecnologia Agro-alimentar

3º Ano																	
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)										
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Seminário de Elaboração da Tese III	30	450	5	10	20	375	35	5	Seminário de Elaboração da Tese IV	30	450	5	10	20	375	35	5
Subtotal	30	450	5	10	20	375	35	5	Sub-total	30	450	5	10	20	375	35	5
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30								
Total anual de horas: 900 h/Total anual de unidades de crédito: 60																	
4º Ano																	
1º Semestre (15 semanas)														2º Semestre (15 semanas)			
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	TP	P							T	TP	P			
Seminário de Elaboração da Tese V	30	450	5	10	20	375	35	5	Seminário de Elaboração da Tese VI	20	300	5	10	20	375	35	5
*****	-	-	-	-	-	-	-	-	Defesa de Tese	10	150	-	-	-	-	-	-
Subtotal	30	450	5	10	20	375	35	5	Subtotal	30	450	5	10	20	375	35	5
Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30									Total semestral de horas: 450 h/Total semestral de unidades de crédito: 30								
Total anual de horas : 900 h/ Total anual de unidades de crédito: 60																	
Total de horas do curso: 3600 horas/total de unidades de crédito: 240																	
Legenda:																	
UC-Unidades de crédito / HT- Horas Totais/ T- Teórica / TP- Teórico-prática/ TA- Trabalho autônomo / OT- Orientação e Tutoria / AV- Avaliação																	

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

(23-4676-E-MIA)